

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Secretário Nacional de transportes Terrestres
Nível do cargo	(DAS 101.6)
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Transportes Terrestres; Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);- Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019 – aprova a Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura;- Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 – dispõe sobre os critérios, perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE;- Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019 - delega competências do Ministro de Estado da Infraestrutura às autoridades que relaciona e dá outras providências;- Portaria nº 2.803, de 25 de junho de 2019 - altera a Portaria nº 2.787/2019;- Portaria nº 544, de 4 de setembro de 2019 - estabelece parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura;- Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - estabelece procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura;
DAS RESPONSABILIDADES	

Principais responsabilidades	<p>I – Supervisionar as atividades inerentes à concessão, à autorização e à permissão de exploração da infraestrutura e de prestação de serviços de cargas e de passageiros no setor de transporte rodoviário e ferroviário;</p> <p>II – Assessorar ao Ministro de Estado nos planos, programas e ações para o desenvolvimento da infraestrutura dos setores de transporte rodoviário e ferroviário e de trânsito;</p> <p>III – Promover o desenvolvimento da infraestrutura de informações dos setores de transporte rodoviário e ferroviário e de trânsito; e</p> <p>IV – Assistir tecnicamente o Ministro de Estado nos requerimentos de anuência prévia para concessão de infraestrutura rodoviária e ferroviária a ser delegada aos Estados, Distrito Federal e Municípios.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial da Secretaria envolve planejar, dirigir, coordenar, orientar, monitorar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e é composta por 04 departamentos: Departamento de Planejamento de Transportes Terrestres, Departamento de Transporte Ferroviário, Departamento de Transporte Rodoviário, Departamento Nacional de Trânsito, 01 Gabinete e 01 Apoio Administrativo, distribuídos entre servidores, colaboradores e estagiários, totalizando: 230 pessoas atuantes até o presente momento.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Formação em graduação e pós-graduação em Engenharia, Administração e Direito, preferencialmente Engenharia Civil;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional em atividades relacionadas a área de infraestrutura de transportes; - Experiência profissional em atividades de coordenação, gerência, assessoria superior, superintendência ou diretoria em estruturação de outorgas rodoviárias ou gestão de infraestrutura rodoviária, ferroviária e trânsito; - Conhecimentos básicos de orçamento público e execução financeira; - Capacidade de liderança de equipes e gestão de pessoas; - Técnicas de negociação e diálogo com diversos setores; - Visão holística do Sistema Nacional de Trânsito (SNT); - Conhecimento em gestão da tecnologia da informação;

	<p>Conhecimento para elaboração e execução de planos estratégicos e operacionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habilidade de articulação com demais entes federativos; -Conhecimento para elaboração e execução de planos estratégicos e operacionais; <p>Conhecimento técnico de metodologias e ferramentas de modelagem, simulação e planejamento de transportes; Conhecimento técnico de sistemas de informação geográfica.</p>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Cursos de especialização e pós-graduação que podem ser aplicados à área de transportes, infraestrutura rodoviária, ferroviária, gestão de projetos, gestão pública, gestão de processos e informações, estruturação de projetos de parcerias e gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.</p>

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor de Gestão e Projetos Especiais
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Gestão e Projetos Especiais Secretaria Nacional de Transportes Terrestres Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none">1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);5. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);6. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ol style="list-style-type: none">1. subsidiar a formulação, o planejamento e o monitoramento da política nacional de transportes voltada para os setores de transporte rodoviário e ferroviário e de trânsito;2. promover a disseminação da documentação

	<p>técnica sobre política, planejamento e gestão dos setores de transportes rodoviário e ferroviário e de trânsito;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. estabelecer procedimentos para o desempenho das competências relacionadas à CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 2001; 4. cooperar na formulação da política de aplicação dos recursos do FUNSET e de outros fundos atribuídos à Secretaria; 5. propor acordos e parcerias com instituições de pesquisa na área de planejamento, gestão e avaliação de riscos nos setores dos transportes rodoviário e ferroviário e de trânsito; 6. propor e coordenar acordos de cooperação técnica para permuta de informações, racionalização de atividades e harmonização da gestão dos transportes rodoviário e ferroviário e de trânsito; 7. promover a avaliação de riscos associados ao planejamento e à gestão dos setores de transporte rodoviário e ferroviário e de trânsito, em articulação com os órgãos e as entidades vinculadas ao ministério; 8. orientar a adequação, a divulgação e o aprimoramento da base de dados dos sistemas de informações geográficas, técnicas, estatísticas e gerenciais para o planejamento e a gestão dos setores de transporte rodoviário e ferroviário; 9. propor diretrizes, padrões, normas, especificações técnicas e ações para promover a gestão socioambiental inerente aos transportes rodoviário e ferroviário; 10. participar do acompanhamento dos convênios destinados à política socioambiental pertinente aos setores de transportes rodoviário e ferroviário; e 11. propor, planejar e gerenciar projetos especiais que atendam demandas específicas e imediatas do Ministério da Infraestrutura, relativas aos setores de transporte rodoviário e ferroviário e de trânsito.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A atuação gerencial envolve avaliar, promover e administrar as atividades do Departamento que possui três Coordenações-Gerais e seis coordenações. 2. A equipe é formada por aproximadamente 40 pessoas, sendo, na maioria, servidores e empregados públicos.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; 3. Possuir especialização em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento técnico de metodologias e ferramentas de modelagem, simulação e planejamento de transportes; 2. Conhecimento técnico de sistemas de informação geográfica; 3. Ter experiência em gestão da informação; 4. Liderança de Equipes e Gestão de Pessoas; 5. Orientação para os resultados; 6. Visão sistêmica; 7. Capacidade de diálogo e negociação; 8. Habilidade de articulação; 9. Gestão de projetos; 10. Conhecimento de logística; 11. Conhecimento básico de orçamento público.
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento em Gestão de Projetos.

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Transporte Rodoviário; Secretaria Nacional de Transportes Terrestres.
Requisitos Legais	I - Lei 8.112/1990; II - Decreto 1.171/1994; III - Decreto 9.676/2019; IV - Decreto 9.727/2019; V - Portaria 544/2019; VI - Portaria 545/2019.
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - Propor e acompanhar estudos técnicos e econômicos sobre outorgas no setor de transporte rodoviário; II - Propor e acompanhar a política e os planos de outorgas e de regulação regulatória do setor de transporte rodoviário; III - Acompanhar e supervisionar a gestão dos instrumentos de outorga de exploração e de prestação de serviços no setor de transporte rodoviário; IV - Analisar e monitorar projetos de concessão, permissão e autorização no setor de transporte rodoviário; V - Assessorar e participar da atualização e da modernização dos sistemas de informações geográficas, técnicas, estatísticas e gerenciais visando o planejamento e a gestão no setor de transporte rodoviário; VI - Orientar a consolidação de informações que permitam o acompanhamento dos empreendimentos de transporte rodoviário, definindo diretrizes para produção, atualização, modernização e disponibilização das informações técnicas; VII - Subsidiar a elaboração de programas, investimentos e carteira de projetos voltados ao setor de transporte rodoviário; VIII - Subsidiar a elaboração da proposição orçamentária e do plano plurianual de investimentos

	<p>para os programas de transporte rodoviário;</p> <p>IX - Monitorar os principais empreendimentos de infraestrutura do setor de transporte rodoviário de responsabilidade direta do DNIT;</p> <p>X - Avaliar e propor condições para os convênios de delegação entre o Ministério e outros entes federativos ou empresas estatais, inclusive para fins de parcerias com o setor privado;</p> <p>XI - Cooperar com os processos de declaração de utilidade pública, para fim de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura do setor de transporte rodoviário; e</p> <p>XII - Acompanhar a gestão do patrimônio no setor de transporte rodoviário.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Direção do Departamento de Transporte Rodoviário, que inclui 3 Coordenadores-Gerais, 6 Coordenadores e 6 Assistentes, aproximadamente 20 analistas com especialidade em outorgas rodoviárias, gestão de projetos e de informações.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência desejáveis	<p>I - Formação acadêmica em Engenharia, preferencialmente Engenharia Civil;</p> <p>II – 12 anos de experiência profissional em atividades relacionadas a área de infraestrutura de transportes;</p> <p>III - 8 anos de experiência profissional em atividades de coordenação, gerência, assessoria superior, superintendência ou diretoria em estruturação de outorgas rodoviárias ou gestão de infraestrutura rodoviária.</p>
Competências Desejáveis	<p>I - Orientação para os resultados;</p> <p>II - Visão sistêmica;</p> <p>III - Compartilhamento de informações e conhecimentos;</p> <p>IV - Liderança de equipes;</p> <p>V - Gestão de pessoas;</p> <p>VI - Proatividade;</p> <p>VII – Resiliência.</p>
Outros Requisitos Desejáveis	Cursos de pós-graduação que podem ser aplicados à área de infraestrutura rodoviária, como Gestão de projetos, Gestão pública, Gestão de processos e informações, Estruturação de projetos de parcerias e Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Transporte Ferroviário
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Transporte Ferroviário; Secretaria Nacional de Transportes Terrestres; Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none">1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);5. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);6. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ol style="list-style-type: none">1. Propor e acompanhar estudos técnicos e econômicos sobre outorgas no setor de transporte ferroviário;2. Propor e acompanhar a política e os planos de outorgas e regulatórias do setor de transporte ferroviário;3. Acompanhar e supervisionar a gestão dos

	<p>instrumentos de outorga de exploração e de prestação de serviços no setor de transporte ferroviário;</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Analisar e monitorar projetos de concessão, permissão e autorização no setor de transporte ferroviário; 5. Assessorar e participar da atualização e da modernização dos sistemas de informações geográficas, técnicas, estatísticas e gerenciais visando o planejamento e a gestão no setor de transporte ferroviário; 6. Subsidiar a elaboração de programas, investimentos e carteira de projetos voltados ao setor de transporte ferroviário; 7. monitorar os principais empreendimentos de infraestrutura do setor de transporte ferroviário de responsabilidade direta da VALEC e do DNIT; 8. Avaliar e propor condições para os convênios de delegação entre o Ministério e outros entes federativos ou empresas estatais, inclusive para fins de parcerias com o setor privado; 9. Cooperar com os processos de declaração de utilidade pública, para fim de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura do setor de transporte ferroviário; e 10. Acompanhar a gestão do patrimônio no setor de transporte ferroviário.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A gestão do Departamento de Transporte Ferroviário envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito das políticas públicas do setor ferroviário, e encontra-se organizado em 3 coordenações-gerais: Coordenação-Geral de Outorgas Ferroviárias, Coordenação-Geral de Projetos Ferroviários e Coordenação-Geral de Gestão Ferroviária.</p> <p>A equipe de trabalho do Departamento de Transporte Ferroviário inclui 1 diretor, 3 coordenadores-gerais, 6 coordenadores; 6 assistentes e dois analistas de infraestrutura, além um(a) advogado(a) terceirizado e um(a) estagiário(a)</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da

	<p>função; ou</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos, desempenhando atividades na área de infraestrutura de transportes; ou 3. Possuir especialização em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função, e três anos de experiência profissional em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientação para os resultados; 2. Visão sistêmica; 3. Compartilhamento de informações e conhecimentos; 4. Liderança de equipes; 5. Gestão de pessoas; 6. Proatividade; 7. Resiliência; 8. Capacidade de diálogo e negociação; 9. Conhecimento básico de orçamento público; 10. Gestão de projetos; 11. Conhecimentos de logística
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Cursos de pós-graduação que podem ser aplicados à área de infraestrutura ferroviária, como Gestão de projetos, Gestão pública, Gestão de processos e informações, Estruturação de projetos de parcerias e Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.</p>

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento Nacional de Trânsito Secretaria Nacional de Transportes Terrestres Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none">1. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB);2. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);3. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);4. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);5. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);6. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);7. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).

DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades

1. Presidir o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
2. Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;
3. Proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
4. Articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;
5. Apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;
6. Supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;
7. Estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;
8. Expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;
9. Organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, o Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF e demais subsistemas informatizados do DENATRAN;
10. Organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;
11. Estabelecer modelo padrão de coleta de

- informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;
12. Administrar o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET;
 13. Coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o § 1º do art. 320;
 14. Fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;
 15. Promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;
 16. Elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;
 17. Promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;
 18. Elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;
 19. Organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;
 20. Expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal ou a entidade habilitada para esse fim pelo poder público federal;
 21. Promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;
 22. Propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;
 23. Elaborar projetos e programas de formação,

	<p>treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;</p> <p>24. Opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;</p> <p>25. Elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;</p> <p>26. Estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;</p> <p>27. Instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;</p> <p>28. Estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;</p> <p>29. Prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>1. A atuação gerencial envolve a organização, avaliação, promoção e administração das atividades do DENATRAN, que possui 5 (cinco) Coordenações-Gerais;</p> <p>2. A equipe de trabalho é formada por cerca de 110 pessoas, sendo composta por servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores terceirizados.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>1. Formação acadêmica em curso de ensino superior em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Direito ou Engenharia;</p> <p>2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas à área de trânsito;</p> <p>3. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</p>

	<ol style="list-style-type: none"> 4. Possuir especialização em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos básicos de orçamento público e execução financeira; 2. Capacidade de liderança de equipes e gestão de pessoas; 3. Técnicas de negociação e diálogo com diversos setores; 4. Visão holística do Sistema Nacional de Trânsito (SNT); 5. Conhecimento em gestão da tecnologia da informação; 6. Conhecimento para elaboração e execução de planos estratégicos e operacionais; 7. Orientação para os resultados; 8. Habilidade de articulação com demais entes federativos; 9. Conhecimento para elaboração e execução de planos estratégicos e operacionais;
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento em Gestão de Projetos; 2. Conhecimento em Gestão do Conhecimento; 3. Otimização do tempo e atividades.